



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

**Projeto de Lei nº 081/2017      São Francisco de Paula, 28 de novembro de 2017.**

**Autoriza abertura de  
crédito especial no  
orçamento municipal**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Atividade: 1015 – Pavimentação das Vias Públicas

Elemento: 4490.51.00.00 – 1026 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio a ser recebido da União através do Ministério do Turismo conforme contrato nº 838399/2016, no mesmo valor.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 28 de novembro de 2017.

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito**



# **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 081/2017 referente à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para o Projeto de Pavimentação das Ruas Valquírias e Liberdade, recurso financeiro vinculado ao Contrato de Repasse nº 838399/2016/MTUR/CIDADES – Plano de Trabalho nº 1035.615-26/2016.

A abertura do Crédito Especial que ora solicitamos, se faz necessária para a inclusão do novo elemento de despesa, em atividades já existentes, considerando a necessidade para utilização dos valores em despesas decorrentes a plena execução da meta descrita acima.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito**